



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS

CNPJ: 01.612.853/0001-47

RUA JOSÉ DEMORI, 245 - CENTRO - ARCO-IRIS/SP

DECRETO Nº 990 de 01/04/2022

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)”.

Aldo Mansano Fernandes, Prefeito Municipal de ARCO-IRIS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Contabilidade uma Suplementação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), autorizado pela Lei 404 de 30/11/2021, destinados a suplementar, no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentaria:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0089.2104			MANUTENÇÃO DO F.M.A.S.-BOLSA FAMÍLIA	
297	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00

Total da Suplementação 3.000,00

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.00			SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.0202.2094			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MECANIZAÇÃO A	
234	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00

Total da Anulação de Dotação 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARCO-IRIS, 12 de Abril de 2022.

ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeita Municipal de Arco Íris